**PORTARIA N°04/99**

 **“DETERMINA NOVO HORÁRIO DE**

 **TRABALHO PARA O FUNCIONÁRIO**

 **CESAR ALBERTO KARLING".**

 **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA,** no uso de suas atribuições legais

 **R E S O L V E**

Art. 1° - Fica estabelecido, a partir do dia 1°(primeiro) de outubro, ao dia 28(vinte e oito) de dezembro de 1999, o seguinte horário de trabalho para o funcionário Cesar Alberto Karling:

 Segunda-feira: manhã - 7h:15min(sete horas e quinze minutos) às 12h:00min(doze horas) -

 tarde - 13h:15min(treze horas e quinze minutos) às 17h:30min(dezessete horas e trinta minutos).

 Terça-feira: manhã - 7h:30min(sete horas e trinta minutos) às 11h:30min(onze horas e trinta minutos).

 tarde - 17h:00min(dezessete horas) às 22h:00min(vinte e duas horas).

 Quarta-feira: manhã - 7h:15min(sete horas e quinze minutos) às 12h:00min(doze horas) -

 tarde - 13h:15min(treze horas e quinze minutos) às 17h:30min(dezessete horas e trinta minutos).

 Quinta-feira: manhã - 7h:15min(sete horas e quinze minutos) às 12h:00min(doze horas) -

 tarde - 13h:15min(treze horas e quinze minutos) às 17h:30min(dezessete horas e trinta minutos).

 Sexta-feira: manhã - 7h15min(sete horas e quinze minutos) às 12h:00min(doze horas) -

 tarde - 13h:15min(treze horas e quinze minutos) às 16h:30min(dezesseis horas e trinta minutos).

segue

Portaria N°03/99 - Folha 02

 Art. 2°- Ao final do período mencionado no Art. 1°(artigo primeiro), se não determinado outro horário de trabalho, tornará a vigorar o existente antes da vigência desse, objeto da presente Portaria.

 Art. 3°- Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de N°03/99.

 Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de novembro de 1999.

 Sede do Poder Legislativo, aos 20 dias do mês de outubro de 1999.

 Romeo Vogel

Presidente